

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 051

Novembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 218.000,00 ///DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 922,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2065 GESTÃO DO FUNDEB - 70%			
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010229	170.000,00	
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010228	48.000,00	
Soma da Unidade:		218.000,00	
Total:		218.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Novembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA